

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, sobre a abordagem realizada por agentes da Polícia Federal a cidadão em Presidente Prudente/SP para retirada de faixa exibida em imóvel privado durante agenda oficial federal em 27 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca da atuação da Polícia Federal em Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026, quando agentes federais teriam abordado cidadão para solicitar ou determinar a retirada de faixa exibida em imóvel privado durante agenda oficial federal.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável, com referência a número de processo, relatório, ordem de missão, ordem de serviço, comunicação interna, registro operacional ou documento equivalente, quando existentes. Caso algum documento, registro ou informação solicitada não exista, requer-se manifestação expressa quanto à inexistência, com a respectiva justificativa administrativa.

1. Confirmação da atuação e registros operacionais



Informar se agentes da Polícia Federal realizaram abordagem a cidadão em Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026, para solicitar, orientar, recomendar ou determinar a retirada de faixa exibida em sacada, janela, fachada ou qualquer outra área de imóvel privado.

Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos registros relacionados ao episódio, incluindo, quando existentes:

- a) relatório de missão;
- b) ordem de serviço ou ordem de missão;
- c) boletim de ocorrência ou registro equivalente;
- d) comunicação interna entre unidades da Polícia Federal;
- e) registro de atendimento ou despacho operacional;
- f) relatório de inteligência, avaliação de risco ou documento preparatório da operação;
- g) imagens, vídeos, áudios ou demais registros institucionais produzidos pelos agentes ou pela equipe responsável.

Informar, ainda, a data e o horário da abordagem, o local exato em que ocorreu, a unidade da Polícia Federal responsável pela atuação e o objetivo operacional formalmente atribuído à equipe no contexto da agenda oficial.

2. Cadeia de comando e eventual ordem superior

Informar qual unidade da Polícia Federal foi responsável pela atuação no local, identificando a autoridade policial ou administrativa responsável pela coordenação da operação em Presidente Prudente/SP.

Esclarecer se a abordagem decorreu de ordem superior, orientação operacional, solicitação de outro órgão público ou decisão autônoma dos agentes em campo.

Em caso de ordem, orientação ou solicitação, informar:



- a) a autoridade ou órgão emissor;
- b) a forma de transmissão da ordem, se verbal, escrita, eletrônica, por aplicativo institucional, rádio, telefone ou outro meio;
- c) o horário da ordem ou orientação;
- d) o conteúdo objetivo da determinação;
- e) o fundamento legal, normativo ou operacional invocado;
- f) se houve participação, solicitação ou comunicação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Vice-Presidência da República, Casa Civil, organização do evento, autoridades locais ou outros órgãos federais, estaduais ou municipais.

Encaminhar os documentos, mensagens, despachos, comunicações, atas, registros de rádio ou demais elementos que permitam reconstruir a cadeia decisória da abordagem.

3. Fundamento legal, avaliação de risco e proporcionalidade da medida

Encaminhar os planos de segurança, ordens de missão, avaliações de risco, relatórios de inteligência, protocolos operacionais ou demais documentos que tenham fundamentado a abordagem realizada em imóvel privado.

Esclarecer se havia, no caso concreto:

- a) ameaça específica à integridade física do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, de ministros de Estado, servidores públicos ou terceiros;
- b) indício objetivo de incitação à violência;
- c) risco de tumulto, invasão, bloqueio de trajeto ou perturbação da ordem pública;
- d) informação de inteligência que justificasse a retirada ou ocultação da faixa;



e) qualquer outro elemento concreto de risco à segurança da agenda oficial.

Informar se a faixa mencionava nominalmente autoridade pública ou se continha apenas expressão genérica, bem como se houve análise prévia sobre a compatibilidade da medida com a liberdade de expressão, a manifestação do pensamento e o direito de propriedade.

Informar, ainda, quais critérios técnicos, normativos ou operacionais a Polícia Federal utiliza para distinguir manifestação crítica protegida pela Constituição de situação concreta de risco à segurança de autoridades públicas, especialmente em eventos oficiais realizados em áreas urbanas e nas proximidades de imóveis privados.

4. Controle interno e eventual apuração de conformidade

Informar se foi instaurada apuração interna, procedimento correcional, sindicância, análise de conformidade, avaliação pós-operação ou qualquer outro procedimento administrativo para verificar a legalidade, a necessidade e a proporcionalidade da abordagem realizada pelos agentes da Polícia Federal.

Em caso positivo, indicar:

- a) número do processo ou procedimento;
- b) unidade responsável;
- c) data de instauração;
- d) objeto da apuração;
- e) estágio atual de tramitação;
- f) eventuais conclusões preliminares;
- g) documentos já passíveis de publicidade.

Em caso negativo, justificar administrativamente a inexistência de apuração, esclarecendo se o Ministério da Justiça e Segurança Pública ou a Direção-Geral da Polícia Federal entende que a atuação observou os protocolos aplicáveis.



Informar, por fim, se o episódio resultou na emissão de orientação, circular, nota técnica, recomendação, revisão de protocolo ou qualquer ato interno destinado a disciplinar a atuação da Polícia Federal diante de manifestações críticas, faixas, cartazes ou expressões de opinião em eventos oficiais com presença ou previsão de presença de autoridades federais.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens¹²³ noticiaram que agentes da Polícia Federal teriam abordado morador de Presidente Prudente/SP, em 27 de abril de 2026, para solicitar a retirada de faixa com a palavra “ladrão” exibida em sacada ou janela de imóvel privado, em contexto de agenda oficial federal na cidade.

As matérias indicam que a abordagem teria ocorrido em razão da expectativa de passagem ou presença de autoridade federal no local do evento. A apuração jornalística também menciona que agentes teriam feito referência a orientação ou imposição por superiores, circunstância que torna necessário esclarecer a cadeia de comando, a motivação operacional e a existência de ordem formal ou informal para a retirada da faixa.

O episódio suscita questionamentos objetivos sobre os limites da atuação preventiva da Polícia Federal em agendas oficiais, especialmente quando a medida incide sobre manifestação visual exibida em imóvel privado. A fiscalização parlamentar deve apurar se havia risco concreto à segurança de autoridades, qual foi o fundamento legal ou operacional da abordagem, quais documentos embasaram a decisão e de que forma a atuação observou os direitos fundamentais à liberdade de expressão, à manifestação do pensamento e ao uso regular da propriedade privada.

¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/cafe-com-a-gazeta/pf-pede-retirada-de-faixa-ladrao-antes-de-evento-com-lula/>

² <https://pleno.news/brasil/politica-nacional/pf-manda-cidadao-tirar-suposta-critica-a-lula-de-sacada-assista.html>

³ <https://revistaeste.com/politica/agentes-da-pf-pedem-para-cidadao-retirar-faixa-de-ladrao-em-cidade-que-ia-receber-lula/>



Justamente por se tratar de atuação estatal em contexto de proteção institucional, é indispensável que haja clareza sobre os critérios técnicos aplicados, a proporcionalidade das medidas adotadas e os mecanismos de controle interno disponíveis para prevenir abusos, constrangimentos indevidos ou intervenções sem respaldo normativo.

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade obter dados e documentos oficiais que permitam a esta Casa exercer sua função constitucional de fiscalização, com foco na legalidade, transparência, governança operacional, respeito às liberdades públicas e adequada delimitação do poder de polícia em eventos oficiais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 29/04/2026 15:02:48.267 - Mesa

RIC n.1093/2026

